



Interessado : GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO-GECOM.
Assunto : DISPENSA PREVISTA NO ARTIGO 24, INCISO II, COMBINADO COM O § 1º DA LEI 8.666/93, (INCLUÍDO PELA LEI Nº 12.715, DE 2012), PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMESSA DE PUBLICAÇÕES JUDICIAIS EM FORMA DE CARTA IMPRESSA E E-MAILS, PARA A AGEHAB (CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS- ID: Nº 154501) – PA-e Nº 2018.01031000085-13.

DESPACHO Nº 0294/2018 - AUDIN – Atendendo à solicitação do Despacho nº 074/2018-CPL (ID: nº 161309), para que esta Auditoria se manifeste sobre o processo em apreço. Depois de analisá-lo, verificou-se tratar de solicitação de contratação de empresa especializada Aviso Urgente – Clipping e Softwares Ltda., CNPJ (MF): 00.190.951/0001-70, no valor total R\$ 978,96 (novecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), para a prestação de serviços na prestação de serviços de remessa de publicações judiciais em forma de carta impressa e e-mails, para a AGEHAB.

Esta modalidade de contratação de Dispensa de Licitação está prevista no artigo 24, inciso II, combinado com o § 1º da Lei 8.666/93, (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012). Contendo ainda, a autorização exarada no inciso II, Da Deliberação de Diretoria nº 025/2018 (ID: nº 160415, fls. 01/02), a Requisição de Despesa nº 0019/2018-ASJUR (ID: nº 153283), para pagamento com recurso próprio da AGEHAB, de acordo com a Declaração de Recursos (ID: nº 158818), no valor estimado de até R\$ 82,33 mensais, totalizando o valor de R\$ 987,96 (novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta no item 08 do Termo de Referência (ID: nº 154473).

Analisando detalhadamente o processo constatou-se que foram cumpridas quase todas as formalidades legais, exceto as solicitações infracitadas, para a contratação com a empresa Aviso Urgente – Clipping e Softwares Ltda., CNPJ (MF): 00.190.951/0001-70, de acordo com a minuta do Contrato (ID: nº 161302, fls. 01/04), para os serviços a serem contratados, no valor estimado de até R\$ 82,33 mensais, totalizando o valor de R\$ 987,96 (novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses, conforme a Carta Proposta de Preços (ID: nº 154501) e o Termo de Referência (ID: nº 154473).

A documentação da empresa contratada, tais como, o CNPJ, as certidões negativas, o certificado de regularidade do FGTS, o contrato social e os documentos pessoais dos sócios estão anexados às folhas 10/23, na visão consolidada desse processo.

As Certidões Negativas de Débitos, Federal inclusive do INSS, Estadual, Municipal, Trabalhista e o Certificado de Regularidade do FGTS da empresa contratada, deverão estar vigentes (segundo as exigências do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93), pelo menos até a data da assinatura da carta contrato se houver e/ou, da emissão da primeira da Nota Fiscal dos serviços contratados.

Acrescentar na minuta do Contrato, citada no ID: Nº 1063302, as folhas 01 a 04, deste despacho, no item 5.3, da Cláusula Quinta (fl. 02 do ID: nº 161302), o seguinte texto em negrito, “O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Fiscal/fatura, **“que deverá ser eletrônica em original ou a primeira via e original atestada, com a data e contendo a identificação do gestor do contrato que a atestou”**, que ocorrerá até o... .

E, por último, anexar ao processo o Certificado de Capacidade Técnica da contratada.



Assim, ante o exposto, depois de atendidas as solicitações acima sugeridas, encaminhar o processo para Assessoria Jurídica ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 003/2018 (ID: nº 161297, fls. 01/02), para aprovar a minuta do Contrato, atendendo a determinação do inciso VI e do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, após isso, dar prosseguimento normal ao ato.

AUDITORIA INTERNA.

Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.